



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

**IPRERINE**

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

**PORTARIA N.º 003/2014**

*Concede Pensão por morte aos dependentes NEUSA WITT QUIRINO  
DA CRUZ e MAICON ROSNEI QUIRINO DA CRUZ.*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 001/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **24 de dezembro de 2013**, em virtude do falecimento do segurado inativo Alceu Neto Quirino da Cruz, inscrito no CPF/MF n. 462.190.809-04, aposentado por idade nos termos do art. 40, § 1º, III, “b”, da CF/1988, **pensão por morte** aos dependentes:

I – **NEUSA WITT QUIRINO DA CRUZ**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora do RG n. 4.440.874-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 573.188.409-91; e

II – **MAICON ROSNEI QUIRINO DA CRUZ**, na qualidade de filho, portador do RG n. 11.036.657-4 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF n. 091.112.309-16.

**Art. 2º.** O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, equivalente à totalidade dos proventos do segurado falecido no momento do óbito.

**Parágrafo único.** Aos beneficiários mencionados no artigo 1º desta Portaria cabe a quota de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de pensão por morte, no valor de **R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)** para cada um.

**Art. 3º.** O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme o disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos da CF/1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.12.2013.

Rio Negro, 07 de janeiro de 2014.

Ana Paula Portes Chapiewski  
**Diretora Executiva do IPRERINE**